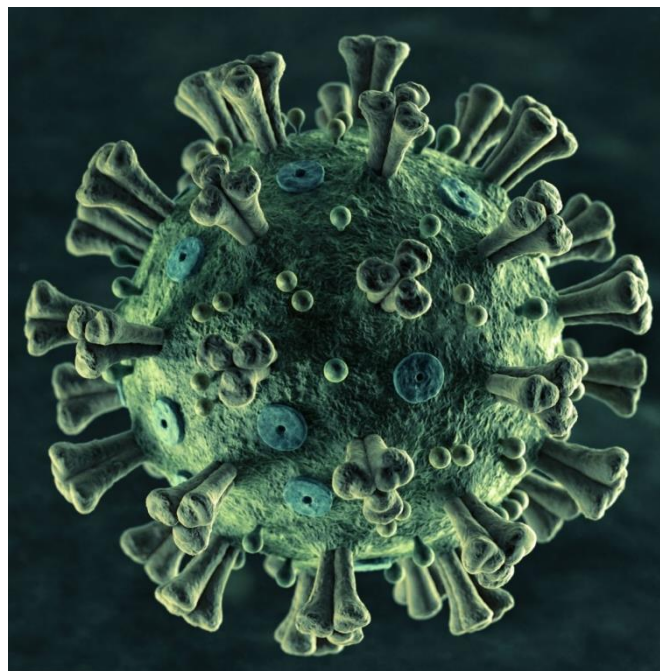


# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## REFERENTE AO

# CORONAVIRUS (COVID-19)



ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO NUNES

Março, 2020

## ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO NUNES

### NOTA PRÉVIA

O presente documento constitui-se na apresentação do Plano de Contingência para o Coronavírus (COVID-19) da Escola Secundária Pedro Nunes, na sequência da publicação do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02-03-2020 e em alinhamento com a Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da Direção-Geral de Saúde (DGS), considerando a necessidade de todos os empregadores públicos procederem à elaboração dos respetivos Planos de Contingência no prazo de 5 dias úteis.

A Escola Secundária Pedro Nunes e cada uma das suas estruturas e serviços assumem um papel muito importante na prevenção de uma pandemia do COVID-19, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

A escola, enquanto instituição pública, e a população escolar deverão, assim, estar preparados para a adoção de medidas adequadas de prevenção e de contenção desta doença, em estreita articulação com os pais e encarregados de educação e as Autoridades de Saúde locais.

Conhecer as manifestações da doença e as suas formas de transmissão, constituem a melhor forma de, sem alarmismos, a escola e a sua população escolar adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

O Plano de Contingência para o Coronavírus (COVID-19) da Escola Secundária Pedro Nunes define as orientações estratégicas que permitem, mediante a perspetiva de ocorrência de uma pandemia do COVID-19, preparar a resposta tendo em conta as atuais recomendações da Organização Mundial de Saúde e, em particular, da Direção-Geral de Saúde e dos Ministérios da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Educação e da Saúde.

## **1. OBJETIVOS**

O objetivo do presente Plano de Contingência é manter a atividade da escola, face aos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos estudantes e respetivas repercussões no desenvolvimento das atividades letivas e na própria gestão e funcionamento da escola. Assim, no presente documento elencam-se medidas de antecipação e gestão do impacto da eventual situação de Coronavírus (COVID-19) nos alunos, funcionários e colaboradores da escola, visando:

- Preparar procedimentos para minimizar o risco de contaminação no espaço escolar e as condições de propagação da pandemia;
- Assegurar a continuidade das atividades letivas, assim como a manutenção dos serviços essenciais em funcionamento;
- Preparar o restabelecimento da atividade normal de forma tão rápida e segura quanto seja possível;
- Preparar resposta às necessidades de informação, para o interior e para o exterior da escola.

### **1.1. Objetivos operacionais**

- Manter os serviços em funcionamento;
- Definir estruturas de decisão e coordenação;
- Definir coordenação com entidades externas, Autoridades de Saúde locais, Câmara Municipal de Lisboa, Bombeiros e fornecedores de bens e serviços;
- Assegurar serviços mínimos em situação de crise contingente;
- Reduzir o risco de contaminação nos vários espaços escolares;
- Preparar respostas para prevenir / minimizar a propagação da pandemia;
- Preparar ações de formação / informação e sensibilização da comunidade educativa;
- Monitorizar e acompanhar o processo em permanência;
- Proporcionar um fluxo de informação constante junto da comunidade escolar interna e da comunidade externa.

## **2. ALGUNS DADOS E INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19)**

### **2.1. O que é o Coronavírus (COVID-19)?**

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções várias, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

## **2.2. Como se transmite?**

Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pode ser de pessoa para pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 microns);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 microns).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima da pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

## **2.3. Período de incubação**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## **2.4. Quais os principais sintomas do Coronavírus (COVID-19)?**

Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Os principais sintomas são semelhantes aos da gripe sazonal:

- Tosse;
- Febre;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

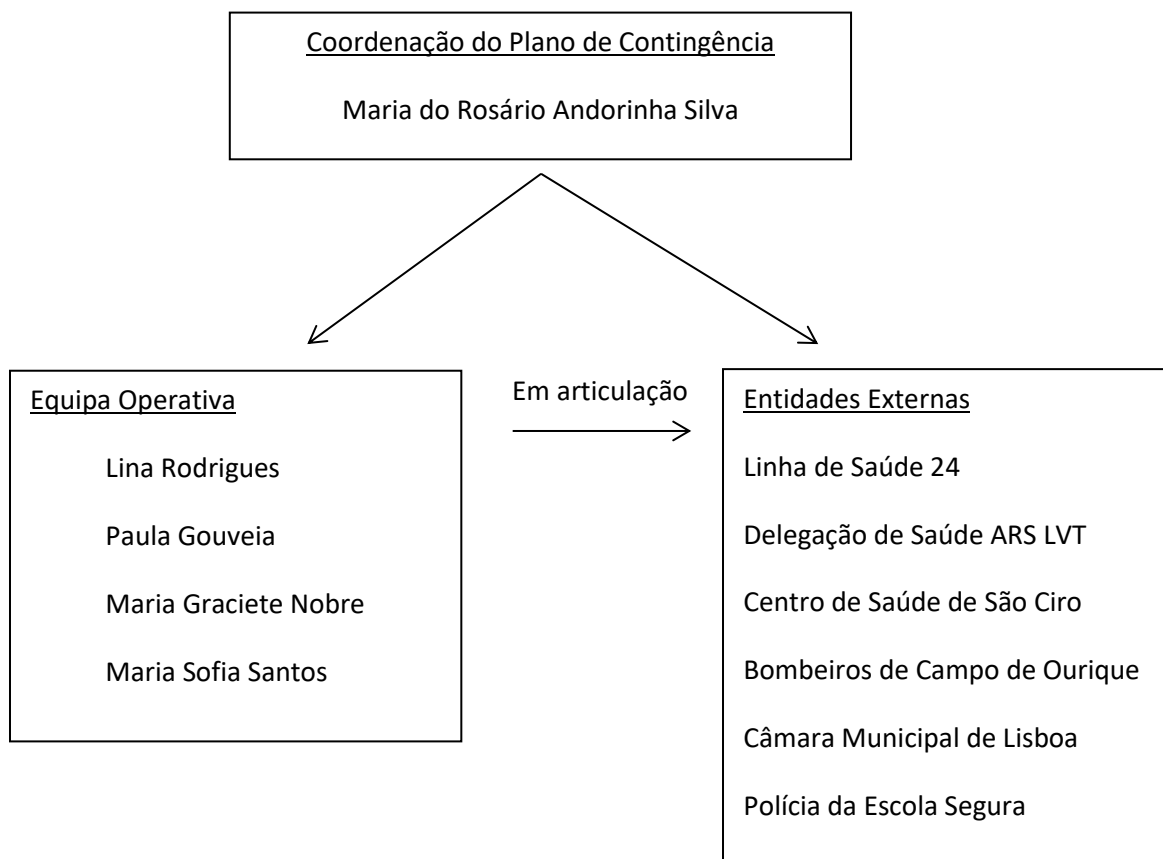
## **3. COORDENAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E EQUIPA OPERATIVA**

A coordenação global do plano de contingência é assumida pela Diretora da Escola, em estreita ligação com a Equipa Operativa e em articulação com as Autoridades de Saúde locais, bem como com os encarregados de educação.

### 3.1. Identificação da Cadeia de Comando (Responsáveis e Substitutos)

Coordenação do Plano		
Coordenador		Coordenador Substituto
Maria do Rosário Andorinha Silva (Diretora)		Carlos Manuel Vieira Grosso (Subdiretor)
Equipa Operativa		
<p>Lina Rodrigues (Adjunta da Direção e Coordenadora do Programa de Educação para a Saúde)</p> <p>Paula Gouveia (Adjunta da Direção)</p> <p>Maria Graciete Nobre (Grupo Saúde +)</p> <p>Maria Sofia Santos (Grupo Saúde +)</p>		
Contactos com as famílias		
Responsáveis		Substituto(s)
Maria do Rosário Andorinha		Carlos Grosso
Lina Rodrigues		Paula Gouveia
Isabel Apolinário		Conceição Seixeira
Atividades Letivas		
Responsável		Substituto
Maria do Rosário Andorinha		Carlos Grosso
Serviços de apoio		
Área/Serviço	Responsável	Substituto(s)
Biblioteca	Vera Pinto	Pedro Eça
Cozinha	Conceição Sousa	Isabel Macieira
Secretaria	Teresa Gouveia	Cláudia Nunes
Limpeza e desinfeção dos espaços escolares	Isabel Apolinário	Conceição Seixeira
Bar	Conceição Seixeira	Sónia Olival
Portaria	Anabela Abreu	Célia Almeida / Ana Lopes
Reprografia / Papelaria	Célia Almeida	Ana Lopes
Página da internet	Teresa Ribeiro	Manuel Navalho
Manutenção dos equipamentos e Segurança do Espaço Escolar		
Responsável		Substituto(s)
Isabel Apolinário		Conceição Seixeira
Acompanhamento de indivíduos infetados na sala de isolamento		
Responsável		Substituto(s)
Assistente Operacional de serviço		Outro Assistente Operacional

### 3.2. Cadeia de Comando e Controlo



### 3.3. Competências

Compete ao Coordenador do Plano e à Equipa Operativa:

- Definir as estratégias de atuação;
- Coordenar a atuação;
- Divulgar o Plano de Contingência a todos os colaboradores;
- Identificar e registar tarefas prioritárias e colaboradores relevantes;
- Prever substituições;
- Identificar tarefas que possam ser temporariamente suspensas;
- Manter atualizadas as listas de contactos (alunos/encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros colaboradores);
- Manter, rever, atualizar, validar e programar alterações ao Plano de Contingência;
- Gerir o processo de comunicação interno e externo;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições, normas e orientações do Plano de Contingência.

## 4. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS E MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA

### 4.1. Identificação das Atividades Essenciais e Prioritárias

Todas as atividades das estruturas e serviços da escola são importantes para o funcionamento da instituição na sua globalidade, mas existem algumas, cuja especificidade exige que sejam mantidas em funcionamento perante qualquer cenário.

Assim, perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros funcionários, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola são as seguintes:

Direção	1 elemento
Serviços Administrativos	2 elementos
Bar dos alunos	1 elementos
Refeitório	2 elementos
Limpeza e desinfeção das instalações	3 elementos
Apoio às atividades letivas	5 elementos
Portaria e segurança do espaço escolar	1 elementos
Centro de Recursos	1 elemento

Consideram-se estruturas / serviços não prioritários e por isso passíveis de eliminação temporária:

- Bar dos professores
- Centro de Recursos/ Biblioteca

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, devem ser mantidos, se possível, os seguintes serviços:

Direção	1 elemento
Segurança (portaria)	1 elemento
Serviços Administrativos	2 elementos

### 4.2. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Na fase pandémica do Coronavírus (COVID-19) é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento das atividades escolares, como é o caso do regresso de deslocações ao estrangeiro.

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808242424) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

No caso da ausência de alunos e absentismo elevado dos professores recorrer-se-á ao tele-trabalho através do e-mail ou usando a plataforma de *e-learning*. Os professores disponibilizarão orientação de estudo e fichas de trabalho a desenvolver pelos alunos em casa, solicitando-se a colaboração dos encarregados de educação na supervisão das tarefas.

Para o serviço de Refeitório e Bar serão reforçadas as reservas de água engarrafada e de alimentos não perecíveis, tendo em vista minimizar o impacto de eventuais falhas de fornecimento.

A escola assegurará através do refeitório ou do bar dos alunos a alimentação dos jovens carenciados abrangidos pelo programa de refeições escolares.

Relativamente aos produtos de higiene e limpeza será constituído um stock adequado às necessidades, reforçando os produtos de desinfeção de chão, móveis e equipamentos, higienização de mãos, toalhetes de papel e ainda de desinfetante de base alcoólica para as mãos.

Perante um eventual encerramento da escola, mediante orientação de organismos superiores, serão fornecidas, aos pais e encarregados de educação, informações por escrito e através do sítio da escola na Internet: [www.espn.edu.pt](http://www.espn.edu.pt), relativas ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar.

## **5. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PREVENIR O CORONAVÍRUS (COVID-19)**

- Quando espirrar ou tossir, tapar o nariz e a boca com o antebraço ou com lenço de papel;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou usar solução à base de álcool;
- Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas.

## **6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA:**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.



## **7. INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

É fundamental garantir que a comunidade educativa possua informação sobre as medidas de prevenção relativamente a higiene pessoal e do ambiente escolar, as quais constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

Os professores, em contexto de sala de aula, terão um papel fundamental no desenvolvimento de atividades que permitam aos alunos a aquisição de bons hábitos de higiene, válidos não só para a prevenção do Coronavírus (COVID-19), mas também de outras doenças transmissíveis.

Ao longo do ano serão agendadas sessões de sensibilização e esclarecimento sobre o Coronavírus (COVID-19), se possível, por técnicos a convidar do Centro de Saúde de São Ciro ou do Hospital Curry Cabral, de forma a informar a comunidade escolar sobre:

- Formas de transmissão do Coronavírus (COVID-19)
- Sinais e sintomas associados ao Coronavírus (COVID-19)
- Higiene das mãos
- Regras de etiqueta respiratória
- Higiene dos espaços escolares
- Atuação e encaminhamento perante a pessoa com sinais de Coronavírus (COVID-19)

Nestas sessões, para além de toda a informação fornecida, serão distribuídos folhetos informativos de sensibilização. Será ainda preparada e difundida no espaço escolar informação estática e pequenos vídeos publicitários:

- Distribuição e afixação de cartazes pelos vários espaços da escola, sobre procedimentos individuais e coletivos que visam sensibilizar e minimizar contágio, com instruções e procedimentos específicos, nomeadamente “como lavar as mãos” e “como se pode proteger a si e aos outros”.
- Disponibilizar a cada Diretor de Turma o Plano de Contingência da Escola e o documento da Direção Geral de Saúde “Informação e Recomendações para Escolas e Outros Estabelecimentos de Educação” para ser analisado, trabalhado e discutido pelo Diretor de Turma com os alunos (não se exclui a possibilidade de outros professores da turma poderem abordar o tema do Coronavírus (COVID-19) nas suas aulas durante o mês de março e ao longo do terceiro período).
- Divulgação de toda a informação necessária e adequada na página da internet da escola e na plataforma de *e-learning*.

## **8. MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR**

A escola deverá proceder à compra de equipamentos para a lavagem das mãos e verificar as instalações sanitárias diariamente até ao final do ano letivo, bem como proceder à verificação dos dispositivos dispensadores de toalhetes de papel e de sabonete líquido nas instalações sanitárias.

Até ao final do ano letivo proceder-se-á:

- À instalação de suportes para colocação de soluções de limpeza das mãos à base de álcool, de lenços de papel e contentores para depósito dos mesmos, em todos os espaços escolares;

- À colocação de cartazes informativos sobre o procedimento correto de lavagem das mãos;
- À elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações do estabelecimento de ensino;
- À aquisição de máscaras de proteção e luvas;

Outras medidas a implementar:

- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente, havendo o cuidado de limpar com detergente adequado os tampo das mesas, equipamentos informáticos, quadros e outros equipamentos de manipulação frequente;
- A limpeza dos sanitários e balneários será realizada duas vezes de manhã e duas vezes à tarde pelos Assistentes Operacionais / Empresa de Limpeza responsáveis pelos espaços;
- Limpeza de corrimões, maçanetas de portas, telefones e outros acessórios regularmente manipuláveis;
- Cada professor será responsável por deixar no final da aula as janelas abertas durante o intervalo;
- Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão imediatamente desinfetados.

Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade escolar;

- Utilização obrigatória de luvas descartáveis por parte das funcionárias de limpeza;
- Utilização, se possível, de copos descartáveis no bar dos alunos e sala dos professores e maior cuidado e atenção na lavagem e desinfeção de loiça e talheres.

## **9. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL (NUM CASO SUSPEITO)**

Tendo em vista a defesa da saúde da comunidade escolar e a eficaz prevenção da pandemia de Coronavírus (COVID-19), deverão ser tidas em conta as seguintes regras e procedimentos de isolamento e distanciamento social:

- Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a sala de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na sala de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.
- É vedado o acesso às instalações escolares a todos os alunos, funcionários docentes e não docentes, assim como os outros colaboradores e visitantes, que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida um membro da Equipa Operativa contactará a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) ou o Delegado de Saúde.
- Quando se verificar indícios de doença por parte de um aluno ou profissional, este será encaminhado por um funcionário para a sala de “isolamento”, situada no corredor de acesso ao Parque de Estacionamento, que deverá cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos. Permanecerão na área de “isolamento” até serem contactados os respetivos pais / encarregados de educação e/ou o Centro de Saúde.
- O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

- Após avaliação, o profissional de saúde do SNS 24:
  - Define os procedimentos adequados à situação clínica, se não se tratar de caso suspeito de COVID-19;
  - Contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição, se se tratar de caso suspeito de COVID-19.
    - Desta validação o resultado poderá ser:
      1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
      2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
    - A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.
- A sala de “isolamento”, que será usada apenas para este fim, estará equipada com uma sanita, um lavatório, um dispensador de solução anti-séptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, um termómetro, um dispensador de lenços de papel, um pacote de máscaras e luvas e dois contentor de lixo com pedal.
- A sala de “isolamento” deverá ser higienizada e arejada após a sua utilização por quaisquer casos suspeitos.
- A Direção da Escola certificar-se-á de que a pessoa doente não frequentará o estabelecimento de ensino num período mínimo de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

### **9. 1. Medidas a adotar na sala de “isolamento”**

1. O suspeito de infeção deverá colocar e manter uma máscara de proteção;
2. Proceder a um pequeno inquérito, sobre possíveis viagens do próprio ou de um seu familiar ao estrangeiro, bem como sobre os sintomas que manifesta;
3. Verificar a temperatura corporal;
4. Seguir as orientações transmitidas pela Linha de Saúde 24.

#### **Procedimentos perante um caso suspeito validado:**

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

**Na situação de caso confirmado, a escola deve:**

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microm) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

**9.2. Procedimento de vigilância de contactos próximos**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

**1. “Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

**2. “Baixo risco de exposição” (casual):**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual não houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

### 9.3. Normas de funcionamento

#### 9.3.1. Quais os sintomas que conduzem à necessidade de encaminhar alguém para a Sala de “Isolamento”?

- Febre;

**OU**

- Tosse;

**OU**

- Falta de ar (dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização
- Qualquer outra situação de sintomatologia gripal que acarrete grande mal estar.

**E**

- História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas

**OU**

- Contacto com caso confirmado ou provável de infeção SARS- COV-2/ COVID-19, nos 14 dias **antes do início dos sintomas**

**OU**

- Pessoas que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

#### 9.3.2. Como proceder perante uma suspeita de infeção pelo Coronavírus (COVID-19)?

a. ALUNOS:

i. O professor que se encontra a lecionar a turma deverá chamar o assistente operacional de serviço no bloco e aguardar pela sua chegada, mantendo a calma e serenidade da turma.

ii. Ao aluno deverá ser facultada uma cadeira, junto à porta da sala de aula.

iii. O assistente operacional deverá, quando chamado, colocar máscara e luvas de proteção, e fazer-se acompanhar de uma outra máscara que colocará no aluno, bem como da ficha de registo n.º 1.

iv. Com a maior brevidade possível, o assistente operacional deverá preencher a ficha de registo n.º 1, após a medição da temperatura do aluno.

v. De seguida, o assistente operacional deverá conduzir o aluno à Sala de Isolamento.

vi. O aluno deverá permanecer na Sala de Isolamento, acompanhado de um assistente operacional.

vii. o assistente operacional deverá entregar, na Direção, a ficha de registo n.º 1.

viii. A Diretora, ao receber a identificação do aluno, deverá contactar imediatamente a linha de Saúde 24 e o encarregado de educação do aluno.

b. ADULTOS:

Se um adulto apresentar sintomatologia, deverão ser seguidos os procedimentos básicos já mencionados.

## 10. PLANO DE COMUNICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS)

A partir da segunda quinzena de março, o Coordenador do Plano de Contingência terá disponibilizado à Equipa Operativa uma lista de todos os contactos telefónicos das diferentes entidades parceiras. Dessa lista constarão obrigatoriamente as entidades:

- Linha de Saúde 24
- Centro de Saúde de São Ciro
- Hospital Curry Cabral
- Delegação de Saúde da ARS LVT
- Câmara Municipal de Lisboa
- Escola Segura

## 11. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Este plano de contingência foi elaborado pela Direção da Escola em articulação com a Equipa Operacional, de acordo com as diretrizes emanadas da Direção-Geral da Saúde e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e será dado conhecimento do mesmo ao Delegado de Saúde da ARS LVT.

O Plano de Contingência será posteriormente divulgado na página da Escola na internet, [www.espn.edu.pt](http://www.espn.edu.pt), e dado a conhecer aos professores, funcionários, pais e encarregados de educação e alunos.

## 12. AVALIAÇÃO

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com a Autoridade de Saúde local.

Terminada a fase pandémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam ocorrer no futuro.

ANEXO

Ficha de Registo n.º 1

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Diretor de Turma: \_\_\_\_\_

Contacto do encarregado de educação: \_\_\_\_\_ Hora que foi contactada a Saúde 24: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_